

## **PROJETO DE LEI Nº 106/2014**

“Dispõe sobre repasse de recursos ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, a importância de R\$ 4.273,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais), correspondentes à diferença relativa aos meses de agosto a dezembro do repasse aprovado pela Lei nº 3.493, de 30/01/2014.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 854,60 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei serão atendidos através de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, através do Órgão 01 – Poder Executivo, 01.15 – Fundo Municipal de Saúde, 01.15.01 – Gestão do SUS, Elemento de Despesa 337141-Transferências a Consórcios Públicos – 1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2014.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, necessários a prestação de serviços, tendo em vista a diferença de habitantes no Município de São João da Boa Vista, apurado pelo censo do ano de 2013 realizado pelo IBGE, conforme publicação no Diário Oficial da União, de 20/08/2013 (cópia anexa).

Quando do envio do Projeto que originou a Lei nº 3.493, de 30/01/2014, a Egrégia Câmara Municipal foi utilizado o censo do ano de 2010, em que a população estimada era de 83.639.

Ocorre que o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista está solicitando a diferença do repasse, R\$ 0,20 (Vinte centavos) por habitante, relativo aos meses de agosto a dezembro do corrente ano, baseado no censo do ano de 2013, em que a população estimada era de 87.912.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatorze (03.09.2014).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

03 de setembro de 2014

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que autoriza a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista - CONDERG, na importância de R\$ 4.273,00 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais), correspondentes a diferença relativa aos meses de agosto a dezembro do repasse aprovado pela Lei nº 3.493, de 30/01/2014.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na análise e aprovação do presente documento em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador  
CLAUDINEI DAMALIO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.